

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

EDITAL PIBID-FEEVALE Nº 02/2021

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, a Portaria CAPES nº 114, de 06 de agosto de 2020 e com o Edital CAPES nº 02/2020, da legislação vigente bem como com o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Feevale.

1. DO OBJETO

Este processo seletivo refere-se à seleção de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES/MEC tem por objetivo apoiar a iniciação à docência de estudantes de licenciatura, visando aprimorar a formação docente, valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da Educação Básica.

2.2 São objetivos do PIBID – FEEVALE:

- I. Qualificar a formação dos estudantes dos cursos de licenciatura envolvidos, a partir de sua inserção como bolsistas nas escolas públicas da região, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- II. contribuir para elevar a qualidade do ensino nas escolas de Educação Básica participantes do projeto, observando-se os resultados das avaliações internas da instituição, bem como das avaliações externas, especialmente na Prova Brasil, Provinha Brasil e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);

- III. desenvolver nos estudantes bolsistas o senso crítico, o espírito investigativo, a criatividade, a partir do contato com o cotidiano das escolas e com professores experientes e da oportunidade de colocar em prática os conhecimentos construídos ao longo do curso;
- IV. mobilizar as escolas públicas participantes do projeto para que contribuam com a formação de futuros docentes a partir da atuação como co-formadores no âmbito do PIBID; e
- V. possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura a partir das demandas e contribuições que possam emergir das ações desenvolvidas no PIBID.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições pelo e-mail <i>pibid@feevale.br</i>	05/07/2021 a 20/07/2021
Entrevistas via <i>Blackboard</i>	21/07/2021 conforme agendamento por e-mail
Divulgação dos Resultados	22/07/2021
Início das atividades	2021

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail *pibid@feevale.br*.

4.2 Para que a inscrição seja efetivada é necessário que o acadêmico envie os seguintes documentos:

- I. Cópia do CPF;
- II. cópia do RG;
- III. comprovante da situação eleitoral (pode ser obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-titulo>);
- IV. cópia de comprovante com dados de conta corrente no nome do candidato (cópia de cheque ou de extrato bancário). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - a. ser conta corrente;
 - b. não ser conta-salário, conta poupança ou conta-conjunta;
 - c. ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - d. não ter dígito "P";

- e. estar ativa (verificar junto ao banco).
- V. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- VI. formulário com justificativa para participação no PIBID (Anexo II).

4.3 Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para inscrição no presente Edital:

- I. Estar regularmente matriculado no período de 202101 em um dos cursos de licenciaturas a seguir: Artes Visuais, Ciências Biológicas, História, Letras, Educação Física ou Pedagogia;
- II. ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura e não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- III. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID de acordo com o período indicado neste edital;
- VI. ter previsão de permanência no curso de licenciatura de, no mínimo, sete meses;
- VII. não possuir nenhum tipo de bolsa vinculada à CAPES ou CNPQ;
- VIII. não possuir vínculo de estágio ou empregatício com a ASPEUR – Feevale e escola de atuação;
- IX. ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, nas atividades do PIBID, a serem realizadas nas escolas públicas da região e na universidade sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, durante os 18 (dezoito) meses de vigência da bolsa, a qual estará condicionada à matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres;
- X. ter disponibilidade no dia de semana organizado para encontro do subprojeto, conforme quadro de vagas constante no item 6;
- XI. ser titular de conta bancária; e
- XII. firmar termo de compromisso.

5.2 O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho

com a Universidade Feevale ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS VAGAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SEMANAIS

6.1 As vagas e horário das atividades de cada subprojeto constam no quadro a seguir:

Curso de Licenciatura	Número de vagas	Atuação no PIBID – escola e Universidade
Subprojeto dos cursos de Artes Visuais, Educação Física e Letras	5 vagas	Terças-feiras tarde e vespertino a combinar
Subprojeto dos cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas e História	3 vagas	Terças-feiras tarde e vespertino a combinar

6.2 Os bolsistas terão início no programa ainda em 2021.

6.3 Os candidatos suplentes poderão ser chamados durante a vigência do Edital CAPES nº 02/2020, para ocupar vaga oriunda de eventual desistência de algum bolsista, desde que contemple os requisitos exigidos no momento da chamada.

6.4 A definição da escola na qual o bolsista atuará será realizada após a seleção, pelos coordenadores dos subprojetos, e o horário a cumprir na escola será combinado conforme as atividades já previstas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- I. Análise da justificativa do candidato que apresente os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, especificando seus objetivos com o ingresso no programa e as relações com sua trajetória de estudos (Anexo II);
- II. verificação do andamento do curso em que o candidato se encontra matriculado, considerando os requisitos deste Edital;
- III. entrevista com o coordenador de subprojeto no dia **21/07/2021**, a qual ocorrerá online via Blackboard, onde os candidatos receberão o link e o horário da entrevista por e-mail;
- IV. havendo mais candidatos aptos à participação no programa do que vagas disponíveis, será dada preferência aos candidatos que:

- a) não possuírem outra modalidade de bolsa de estudos; e
- b) alunos sem experiência docente.

8. DAS BOLSAS

8.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;

8.2 O acadêmico não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

9. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

9.1 O estudante selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 19 da Portaria GAB nº 45/2018 bem como:

- I. Executar o plano de atividades do PIBID – Feevale, conforme orientação do supervisor e coordenador de área;
- II. dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, participando das atividades definidas pelo projeto;
- III. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, apresentando formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, sempre que solicitado pelo coordenador do respectivo subprojeto, e divulgando-os em eventos promovidos pela Instituição;
- IV. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- VI. adotar uma postura ética e profissional ao exercer a docência no ambiente escolar;
- VII. assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escolar.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PIBID – Feevale será publicado no site da Instituição (www.feevale.br/pibid), até as 22 horas do dia **22/07/2021**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2021.

Marcia Blanco Cardoso,
Coordenadora Institucional PIBID – Feevale.

Angelita Renck Gerhardt,
Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID – FEEVALE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

Inscrição para o Subprojeto (nome do curso): _____

Interesse em participar do Subprojeto como voluntário? **Sim** **Não** ()

Nome completo: _____

Curso: _____ Previsão de permanência no curso: _____ semestres.

Código de matrícula: _____ Data de nascimento: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N.º: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: () _____ () _____ () _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 02/2021 – PIBID – Feevale, ter entregue toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32h mensais nas atividades do PIBID e, se for selecionado, dedicar-me às atividades do PIBID FEEVALE desenvolvidas na escola, cumprindo com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido, em combinação com o/s professor/es coordenador/es de área e com o professor bolsista supervisor da escola em que atuarei e para participar das reuniões e de outras atividades de estudo propostas pelo subprojeto do curso ao qual estou me candidatando para a bolsa de iniciação à docência.

Declaro estar ciente que a participação neste processo seletivo não implica em minha imediata chamada para integrar o PIBID FEEVALE.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato.

